



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.911

De 30 de junho de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões, trezentos mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.468 de 28 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(432) 01.08.01.15.452.0070.1010.4.4.90.51.00R\$ 3.300.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Ilumina São Roque

TOTAL:R\$ 3.300.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit apurado no exercício anterior no valor de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões trezentos mil reais), com recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/06/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 30 DE JUNHO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL